

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.200,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas Correntes		
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC PJ 6589	RS	61,200,00
SUBTOTAL	RS	61.200,00
TOTAL	[82]	
TOTAL	RS	61.200,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas Correntes		
3.3.90,14.00 DIÁRIAS 424	RS	6,000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 423	R\$	900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV, DE TERC PJ 376	RS	45.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 377	RS	2,400,00
3.3.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO 386	RS	6.900.00
SUBTOTAL	RS	61.200,00
TOTAL	I AV-LOVE TO THE	
TOTAL	RS	61.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 30 de dezembro de 2021.

Prefeito Municipal

Z



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA GERAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 61 \$ 1222 de 30,12,12021